PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4841 EM 05/09/06
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1319/2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$. 89.648,96 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.02	Departamento de Medicina		
10.302.0015.2038	Progr. de Serv. Atend. Móvel de Urgência – SAMU		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33335	83.722,94
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31335	5.926,02
			-
Total			89.648,96

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I N° 1319/2006 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-6000 - Sarandi - Paraná

SARANDI

LEI Nº 1319/2006

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$. 89.648,96 (oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.02	Departamento de Medicina		
10.302.0015.2038	Progr. de Serv. Atend. Móvel de Urgência - SAMU		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33335	83.722,94
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31335	5.926,02
Total			89.648,96

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de agosto de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 28.08.2006, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 05 de setembro de 2006. Edição nº 4.841 – TERÇA-FEIRA-.-
.-
.-
.-